

CARTA DO EXTRATO DO ACOROD COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023 FIRMADA PELO
SINDICATO DOS COMERCÍARIOS E FARMÁCIAS MAXI ECONÔMICA – DMTOP

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E REGIÃO, entidade sindical de 1º grau, com sede à Rua Pinheiro Machado, nº 533, Centro, São Sebastião do Caí/RS, neste ato representado por sua presidente, MÁRCIA WISSMANN, vem tornar público, para todos os empregados no comércio varejista das **FARMÁCIAS MAXI ECONÔMICA**, CNPJs 06.271.093/0048-39, 06.271.093/0038/67, 06.271.093/0040-81 e 06.271.093/0039-48, filiais dos municípios de São Sebastião do Caí, Bom Princípio e Feliz, o extrato do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, registrado no MTE sob nº RS003990/2022-31/10/2022 e MR053033/2022, com data base em 1º de março, e com vigência pelo período de **01/03/2021 a 28/02/2023**, que beneficia os empregados com os seguintes direitos econômicos e sociais: Reajuste geral dos salários: **Reajuste** de 6,22% devido a partir de 01 de março de 2021, a incidir sobre o salário reajustado e percebido em março de 2020 e reajuste de 10,80%, devido a partir de 01/03/2022 a incidir sobre os salários reajustados de março/2021; **Piso salarial geral**: Valor de R\$ 1.438,21, mensal, a partir de 01/03/2021 e o valor de R\$ 1.593,53 mensal, a partir de 01/03/2022; **Diferenças salariais**: Pagamento das diferenças decorrentes do acordo poderão ser efetuados em até duas parcelas, nas folhas salariais de outubro e novembro/2022; Adicional tempo de serviço: Triênio de 3% sobre o salário efetivamente percebido; Auxílio estudante 2021 e 2022: No valor de um piso salarial anual para o comerciário estudante e ou de ½ piso salarial ao filho estudante, pagos em duas parcelas. Ano 2021- Pagamento das duas deverá ser na folha salarial de outubro e novembro/2022 e a o auxílio referente ano de 2022, deverá ser pago na folha de dezembro/22 e janeiro/2023. Auxílio creche: De 10% do piso salarial, independente de comprovação de despesas; Adicional quebra de caixa: De 12% do piso salarial aos empregados que exerçam função de caixa; **Abono de ponto para empregado estudante**: Abono de meio turno, nos dias de realização de provas finais de cada semestre ou quando prestar exames vestibulares; Abono de ponto para empregada gestante: Abono de uma falta mensal, no caso de Consulta médica, mediante comprovação médica, ou carteira de gestante anotada; **Abono de ponto** por doença da família: Abono de ponto limitado a 6 faltas ao ano, por motivo de consulta médica ou internação hospitalar de filhos menores de 07 anos de idade ou excepcionais, mediante comprovação médica; **Uniformes gratuitos**: De dois uniformes ao ano, por cada modelo; **Estabilidade da gestante**: Durante a gravidez e até 90 dias contados após o retorno do benefício previdenciário (salário maternidade); feriados: **Contribuição assistencial negocial dos empregados**: De 5% do piso salarial nos meses de julho e dezembro/2022, caso não foi descontada dos empregados a devida contribuição em julho, poderá ser feito o recolhimento no mês de Novembro/2022, referente as garantias conquistadas para o período de 01/03/2022 a 28/02/2023, com direito de oposição individual e por escrito às contribuições aprovadas na Assembleia Geral da categoria e estabelecida no instrumento coletivo, no prazo de até 10 dias da publicação do presente edital, nos termos do parágrafo terceiro da cláusula quadragésima nona do Acordo Coletivo – MR053033/2022. Informações adicionais: Informa ainda que as demais vantagens e direitos assegurados aos empregados podem ser consultados na íntegra do instrumento coletivo, disponível no site da entidade www.sindicomercarioscai.com.br, no link Dissídios/Acordos/Convenções; Alerta ainda que conforme entendimento jurídico de vários procuradores e juízes do trabalho, os empregados que não contribuem com o sindicato da categoria profissional, se isenta de participar dos benefícios conquistados pela entidade, sendo assim, abrem mão do cumprimento de todas as cláusulas da convenção coletiva, seja no tocante as contribuições decididas em assembleia geral, quanto também às cláusulas econômicas e demais direitos auferidos. São Sebastião do Caí, RS, 17 de novembro de 2022. MÁRCIA WISSMANN - PRESIDENTE